

ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS
ADM. 2017 A 2020

DECRETO Nº 634/2018

Figueirópolis/TO, 19 de fevereiro de 2018.

“Dispõe Sobre Desmembramento do Lote 09, da Quadra 35, Loteamento Figueirópolis 1ª Etapa dá outras providencias.”

O Prefeito Municipal de Figueirópolis, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e em conformidade com a Lei 6.766 de 19 de dezembro de 1979, que Dispõe sobre o Parcelamento do Solo Urbano e dá outras Providências e requerimento da parte interessada e demais documentos anexos.

DECRETA:

Art. 1º - Fica desmembrado Lote 09, da Quadra 35 do Loteamento Figueirópolis 1ª Etapa, objeto do constante conforme Matrícula R. 2- 982, Livro 2-RG, Ficha 01, 08 de março de 2010 do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas da Comarca de Figueirópolis - Estado do Tocantins, ficando Lote 09 Parte - A, Quadra 35, do Loteamento Figueirópolis 1ª Etapa, com área de **228,00 m²** e Lote 09 Parte Remanescente, Quadra 35, do Loteamento Figueirópolis 1ª Etapa, com área de **522,00m²**.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Figueirópolis - Tocantins, aos 19 dias do mês de fevereiro de 2018.

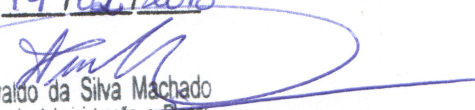
CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO

Secretaria de Administração e Planejamento nos Serviços de suas atribuições legais CERTIFICA que

Decreto n.º 634 de 19/02/2018

Foi afixado no PLACARD da Prefeitura Municipal Figueirópolis, Estado do Tocantins, nesta data.

Figueirópolis-TO, 19/02/2018


Adenevaldo da Silva Machado
Sec. Mun. de Administração e Planej.
Decreto nº 455/2017


FERNANDES MARTINS RODRIGUES
Prefeito Municipal